



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição – CMCC

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 12 DE AGOSTO DE 2011

~~Regulamenta as normas de atribuição didática para o CMCC.~~

~~O CONSELHO DE CENTRO (CONCEN) do CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições.~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º. Da proposta:** Especificar as regras de distribuição da carga horária didática aos docentes lotados no CMCC, tanto nas disciplinas dos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) como nas disciplinas dos cursos específicos, pós-graduação e extensão. Esta proposta está de acordo com a Resolução Nº 100 do ConsEPE, que define a atribuição de créditos por atividades didáticas na UFABC. Estas regras deverão funcionar em caráter experimental (simulação) até o primeiro quadrimestre de 2012 e em caráter definitivo a partir do segundo quadrimestre de 2012, após aprovação do Conselho de Centro do CMCC.~~

~~**Art. 2º. Do critério de prioridade de professores:** Para fins de avaliar a paridade na alocação entre turnos (diurno, noturno e sábado) e tamanho de turmas com relação à demanda de disciplinas ofertadas, será feita uma **LISTA 1** de prioridade de professores. Os dados necessários para calcular tal lista serão: Disciplina, Carga Horária, Professor, Horário e Número de alunos. Estes dados deverão ser fornecidos por órgãos competentes e a Carga Horária é a quantidade de horas em sala de aula de cada professor (com a devida atenção para as disciplinas que contiverem professores distintos de teoria e prática). Será utilizada a tabela a seguir:~~

		PONTOS
Estas atividades serão pontuadas pela expressão $P=C*f*T(n)$, onde 'C' é o número de créditos em sala do professor na disciplina, 'f' é um fator que leva em conta o período de oferta da disciplina (diurno, noturno ou sábado) enquanto $T(n)=1+n/80$ contabiliza o tamanho das turmas, sendo 'n' o número de alunos matriculados na disciplina.		
1	Docência em curso de graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UFABC no período diurno	f=1
2	Docência no período noturno	f=1,25
3	Docência no sábado	f=1,5

Art. 3º. Do critério de prioridade de disciplinas: Com fins de considerar as preferências dos professores, será feita uma **LISTA 2** de prioridades de disciplinas (organizadas de 1 a 10), sendo 5 obrigatórias dos BIs e 5 de opção limitada ou livre, uma única vez ao ano. Esta LISTA 2 altera as prioridades da LISTA 1 da seguinte forma: se um professor ministra a sua primeira opção, tem um fator 1; se é a sua segunda opção tem um fator 1,1; se for a terceira opção tem um fator 1,2; e assim sucessivamente até a quinta opção de disciplinas obrigatórias dos BIs. O mesmo ocorre para as outras disciplinas, variando de um fator 1 para a primeira opção, um fator 1,1 para a segunda opção; e assim sucessivamente até a opção 5, com um fator 1,5. Disciplinas não escolhidas pelo professor terão fator 1,6.

Art. 4º. Das regras: Conforme a oferta de disciplinas de um quadrimestre considera-se as seguintes regras:

1. Se o professor não manifestar o contrário, respeitar o intervalo de descanso de 11h entre dois turnos consecutivos de trabalho de um dia para outro, obrigatório por lei trabalhista;

2. Se o professor não manifestar o contrário, restringir as aulas de um professor em três turnos diferentes, em um mesmo dia;

3. Se um professor escolher mais de uma turma em um quadrimestre, priorizar a mesma disciplina, no mesmo turno e na mesma unidade da UFABC (se o professor não manifestar o contrário).

4. Considerar a prioridade dos turnos solicitada pelo professor: diurno e noturno;

5. A pontuação vale para os últimos dois anos e os professores poderão trocar de disciplinas entre si, de comum acordo.

~~6. Cada professor terá que ministrar um número mínimo de créditos de disciplinas obrigatórias dos BIs nos últimos dois anos (considerando a proporcionalidade na dispensa didática), conforme a demanda, considerando inicialmente 8 créditos, ou seja, 4 créditos por ano;~~

~~7. As cargas didáticas excedentes à média anual de cada professor serão creditadas no ano seguinte;~~

~~8. Cada professor poderá ministrar num quadrimestre o número máximo de 12 créditos;~~

~~9. Existirá a possibilidade de o professor ser dispensado de atividades docentes em um quadrimestre por ano, desde que não tenha sido dispensado no quadrimestre anterior e que já tenha adiantado, pelo menos, uma parcela da carga didática anual daquele ano letivo, de acordo com a tabela a seguir (terão prioridade os professores que tiveram a última dispensa há mais tempo):~~

Pedido de dispensa nos quadrimestres do ano letivo:	Porcentagem mínima a ser adiantada:
1º	30% cumpridos em anos letivos anteriores
2º	60% cumpridos em quadrimestres anteriores
3º	90% cumpridos em quadrimestres anteriores

~~10. A Atribuição Didática irá levar em consideração as **LISTAS 1 e 2**. As disciplinas com carência de professor poderão seguir a ordem inversa da **LISTA 1**.~~

~~**Art. 5º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro.~~

~~**Art. 6º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.~~

Prof. Dr. VALDECIR MARVULLE
Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição